



**PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação  
Rua Mata Machado nº 15 - Maracanã  
Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20271-260  
Telefone: 3234-4159  
smecme@rioeduca.net

## **ATA DA 830ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 830ª sessão, constituindo-se em Plenária Pública, sendo presidida pela Professora Regina Helena Diniz Bomeny. Presentes os Conselheiros Mariza Lomba Pinguelli Rosa, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Jurema Regina Araújo Rodrigues Holperin, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos, Ana Maria Gomes Cezar, Mariza de Almeida Moreira, Dilson Ribeiro da Silveira, Ligia Maria Motta Lima Leão de Aquino, Luiz Otavio Neves Mattos, Márcia Cristina Martins Pereira, Joilson Nascimento Moço e Elaine Crystina Mendonça da Silva dos Santos Gatinho. Iniciando os trabalhos, a Secretária deste Conselho realiza a distribuição de contracheques e divulga o informe encaminhado pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) sobre o curso de “Introdução à Política de Educação”, a ser oferecido, no próximo ano, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em parceria com a Universidade Federal Fluminense. Continuando, a presidente da Câmara de Políticas Educacionais Integradas às Políticas Sociais, Conselheira Jurema Holperin, informa sobre o trabalho que vem sendo elaborado pela Câmara que preside, com base na escuta promovida por este Conselho junto a diversas Faculdades/Universidades sobre os cursos de licenciatura. Como resultado desse trabalho deverá ser editado ato deste Colegiado, cuja minuta será, oportunamente, submetida ao exame do Conselho Pleno. Do documento deverão constar os critérios utilizados para sua elaboração, bem como propostas de ações que poderão vir a ser adotadas pela próxima Administração Municipal e pelos membros desta Casa. Esclarece, ainda, que o citado documento não terá um fim em si mesmo, podendo ser enriquecido com vivências de novas palestras e/ou novas discussões. Prosseguindo os trabalhos, são agendadas as sessões do mês de janeiro do próximo ano para os dias 10, 17, 24 e 31, ficando a última sessão destinada à Plenária Pública. A seguir, tem início a discussão sobre a convalidação dos estudos tratada processo de nº 07/008.979/2016, nos termos das disposições contidas na Resolução SME nº 1.409, de 03 de agosto de 2016. A Secretária deste Conselho disponibiliza peças do citado administrativo para ciência de todos os Conselheiros presentes, ressaltando que a matéria contou com prévio exame dos membros da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Após a leitura das peças mencionadas, os Conselheiros decidem, por unanimidade, convalidar os estudos dos alunos relacionados nos autos em apreço, com base na documentação apresentada. Na oportunidade, fica acordado que a decisão deste Conselho será publicada no Diário Oficial desta Municipalidade. Ressalta, ainda, que cópias do dos autos do processo 07/008.979/2016 serão enviadas à Unidade Escolar de referência e à 8ª Coordenadoria Regional de Educação para que passem a constituir o acervo

permanente dessas instituições, ficando o original aos cuidados do Centro Arquivístico da Secretaria Municipal de Educação. Dando prosseguindo à sessão, são aprovados os seguintes Pareceres: pela Conselheira Mariza Moreira, o de nº 32 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA CANARINHO DE OURO, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL NASCIMENTO LTDA” e o de nº 33 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil da RECREAÇÃO INFANTIL O GIRASSOL, mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA LESSA LTDA.” Pela Conselheira Ana Cezar, o de nº34 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil do COLÉGIO ROMUALDO DE ALMEIDA, mantido pelo COLÉGIO ROMUALDO FERREIRA DE ALMEIDA LTDA.” e o de nº35 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA 7 DE DEZEMBRO, mantido por CLAUDIA DE PAULA ALMEIDA.”. Pela Conselheira Mariza Lomba, o de nº 36 que “encerra *de jure* as atividades da CRECHE SOL NASCENTE, mantida pelo INSTITUTO SOL NASCENTE LTDA.” e o de nº 37 que “concede prazo de 60 (sessenta) dias para o CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA sanar irregularidades”. Pelo Conselheiro Joilson, o de nº 38 que “encerra *de jure* as atividades da CRECHE ESCOLA OLIVEIRA, mantida pela CRECHE ESCOLA PEQUENOS APRENDIZES E FUTUROS DIPLOMATAS LTDA.” Pelo Conselheiro Dilson, o de nº39 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil do COLÉGIO AFONSO CELSO, mantido pela SOCIEDADE DE ENSINO AFONSO CELSO LTDA”; o de nº 40 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL PEDRO FERREIRA NETTO, mantido pelo JARDIM ESCOLA PEDRO E ROSA LTDA”; e o de nº 41 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA DISNEYLÂNDIA, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL CRIS E SILVA LTDA.” Encerrando a sessão, a Presidente deste Conselho agradece aos presentes a parceria durante o tempo que esteve à frente da Secretaria Municipal de Educação (SME) e deste Conselho Municipal de Educação, afirmando que acredita que a Educação em nosso Município está no caminho certo. Aproveita a oportunidade para parabenizar a nova Administração Municipal pela indicação de César Benjamin para titular da SME. O Conselheiro Dilson parabeniza a atuação da Secretária de Educação, Helena Bomeny, ressaltando sua atuação permanente neste Colegiado. A Conselheira Ligia elogiou e agradeceu o desempenho da Secretária deste Conselho, Professora Conceição Madeira, o que foi corroborado pelo Conselho Pleno. E, por não haver nada mais a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094.175-7, Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que é assinada por mim e pelos presentes na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA**

11/094175-7

Secretária do CME/RJ